



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

LEI 170/2004

SÚMULA: Fixa subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura 2005 a 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais de Departamentos do Município de Ariranha do Ivaí para a legislatura 2005 a 2008 em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), do Secretário Executivo R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e Assessor de Gabinete R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior serão reajustados nos mesmos índices, datas e percentuais que os reajustes concedidos aos servidores municipais do município de Ariranha do Ivaí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para aplicação a partir de janeiro de 2005.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º

Pág

01 - Classificados

Edição de

01 / 09 / 2004

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal